Pref. Mun. de Rio Crespo - RO
Rua Ermelindo Milani, 1040 CNPJ:63.761.977/0001-41

LEI Nº 258, DE 22 DE junho DE 2004

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE Rio Crespo, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 4.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 06	Secretaria Obras e Transportes	
Ficha:	126 - 15.451.0007.1003.0000 SEDU/PR-PT 142.589-92/02 "Ações Pró-Infra".....	1.650,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha:	127 - 15.451.0007.1004.0000 SEDU/PR-PT 142.590-92/02 "Ações Pró-Infra".....	3.300,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
Local: 06	Secretaria Obras e Transportes	
Ficha:	097 - 15.451.0007.1003.0000 SEDU/PR-PT 142.589-92/02 "Ações Pró-Infra".....	-1.650,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
Ficha:	098 - 15.451.0007.1004.0000 SEDU/PR-PT 142.590-29/02 "Ações Pró-Infra".....	-3.300,00
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 22 de junho de 2004

Aparecido Belato de Moraes
PREFEITO MUNICIPAL